



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Comissão de Monitoramento e Avaliação

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 (CONVERJ Nº 830), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, E O INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTE ATIVO.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER - SEEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.222.709/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 409 / 21º andar, CEP.: 20.071- 003 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Rodrigo Dantas Scorzelli, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF nº: 102.178.687-03, nomeado por meio de Decreto 03 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de setembro de 2025 e, **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 – Bloco 06 – salas 103-104, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 13.164.086/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Nicodemos de Carvalho Mota**, portador da Carteira de Identidade nº 10.946.278-8 DENTRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n. 118.720.267-37,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-300001/001596/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2023, até a data de **27, de fevereiro, de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 04/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 27, de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

RODRIGO DANTAS SCORZELLI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer *(em exercício)*

NICODEMOS DE CARVALHO MOTA

Presidente - ICA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Scorzelli, Subsecretário**, em 22/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICODEMOS DE CARVALHO MOTA, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121517469** e o código CRC **C3962F3F**.